

Regulamento de Participação *DRUPA 2024*

1 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O **ApexBrasil +Feiras** é uma modalidade de apoio a empresas brasileiras que visa facilitar sua participação direta como expositora em Feiras Internacionais elencadas ou habilitadas no programa. O **ApexBrasil +Feiras** viabiliza a **participação básica** da empresa brasileira **aprovada pelo programa** como expositora internacional da feira.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

O presente **Regulamento de Participação** diz respeito à Feira **DRUPA 2024**

2.1 Perfil da Feira Internacional:

DRUPA 2024

28 de maio a 7 de junho de 2024

Düsseldorf Exhibition Centre

Düsseldorf, Alemanha

Link oficial: <https://www.drupa.com/>

Inscrições ao apoio ApexBrasil +Feiras: até 29 de março de 2024

Vagas disponíveis: 6

2.2 Perfil de participantes: empresas brasileiras (CNPJ ativo) de bens e/ou serviços que busquem Feiras Internacionais como uma das formas de sua expansão internacional, e aptas a participar da **DRUPA 2024**, conforme os critérios de público expositor e setor estabelecidos pelos Organizadores para a feira.

3 DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O apoio da ApexBrasil **para empresas brasileiras aprovadas como expositoras/participantes** se configurará da seguinte maneira:

- i) Custeio pela ApexBrasil, **até o valor limite de € 10.660,00** (dez mil seiscentos e sessenta euros), da contratação **"A1 - Row Stand"** na metragem de **20m²**, que é o **mínimo estabelecido** pelos **Organizadores da DRUPA 2024** (**participação básica**) à participação de empresa expositora.

Caso a organização da feira disponibilize, até o início do evento, outra opção (pacote) de menor custo, e que atenda à **participação básica** como expositor, esta última opção passa a ser a referência de apoio da ApexBrasil na feira.

É importante ressaltar que o valor citado em **"3.i)"** é o **montante limite** de apoio da ApexBrasil à participação individual de cada empresa brasileira aprovada à feira, de modo que, quaisquer quantias excedentes a este valor, serão de responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante para arcar junto aos organizadores da feira. A título de exemplo, taxas obrigatórias aos expositores participantes que excedam o valor limite estabelecido em **"3.i)"**, taxas de utilidades (água, internet, energia, etc.), de inclusão no catálogo (digital ou não), de pacotes de marketing ou comunicação, de adesivagem do estande, de serviços de intérprete, etc., **serão de inteira responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante**, e não da ApexBrasil.

Outros serviços contratados ou demandados pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **DRUPA 2024** além do que se estabelece no item **"3.i)"** (caracterização do apoio) deste **Regulamento de Participação**, deverão ser negociados e pagos diretamente pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **DRUPA 2024**.

A comunicação visual da empresa expositora/participante no âmbito da **DRUPA 2024** é de sua própria responsabilidade, observando-se apenas as possibilidades de aplicação da logomarca **ApexBrasil** na comunicação visual do estande, conforme estabelece o item 6 deste **Regulamento de Participação**.

4 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O processo de candidatura da empresa brasileira a expositora/participante da **DRUPA 2024** com o apoio do **ApexBrasil +Feiras** se inicia com a inscrição da empresa candidata junto à ApexBrasil, por meio do preenchimento (completo) do **formulário online de inscrição**. O **formulário online de inscrição** pode ser acessado via portal ApexBrasil, na página específica da feira de interesse da empresa no portal **ApexBrasil (Eventos)**.

Ao finalizar o preenchimento do **formulário online de inscrição**, a empresa receberá uma mensagem confirmando a data e horário de sua resposta. Somente formulários online **completamente respondidos serão considerados inscrições válidas**. Recomenda-se à empresa brasileira expositora/participante observar a data limite estabelecida pela ApexBrasil para a inscrição e candidatura ao apoio para a **DRUPA 2024**. **Inscrições realizadas fora do prazo não serão consideradas**.

Regulamento de Participação *DRUPA 2024*

Apenas preencher completamente a inscrição **não gera** nenhuma obrigação entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil. Quaisquer responsabilidades entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil serão atribuídas somente após a **aprovação** da empresa candidata a expositora/participante, por meio de sua **confirmação formal de participação**, via assinaturas no **Formulário de Adesão**¹. Empresas interessadas terão até **29 de março** para se candidatarem ao apoio **ApexBrasil +Feiras**, via inscrição no portal ApexBrasil.

O critério de participação (caráter eliminatório) para a **DRUPA 2024** por meio do **ApexBrasil +Feiras** é:

- i) **comprovar**, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, que a empresa é **brasileira**, por carregamento (*upload*) de **cópia digital de registro ativo de CNPJ** ao formulário de inscrição;

A ApexBrasil preestabeleceu **6 vagas** de apoio **ApexBrasil +Feiras** para a **DRUPA 2024**. Além do caráter eliminatório do item “4.i)”, é importante lembrar que a **ordem de recebimento** das inscrições em sistema é **critério classificatório** ao preenchimento da disponibilidade de vagas à **DRUPA 2024**.

Empresas candidatas a participantes/expositoras que cumprirem os critérios de participação e cuja ordem de classificação/inscrição esteja dentro do limite das vagas para a **DRUPA 2024** serão **convocadas** pela Apex-Brasil à participação, por **comunicado formal** via **endereço de e-mail** fornecido pela empresa na sua inscrição.

A empresa convocada receberá um link para preencher online suas informações que constarão do **Formulário de Adesão** (ou contrato). Após informar todos os seus dados para o contrato, o **Formulário de Adesão** completamente preenchido será enviado por link para assinaturas digitais por representante legal da empresa e duas testemunhas.

A conclusão destas três assinaturas no **Formulário de Adesão** e **dentro do prazo estabelecido para esta etapa** (prazo no e-mail de convocação) confirma o apoio da empresa convocada à participação na **DRUPA 2024** pelo programa. Finalizada esta etapa de convocação, a empresa receberá uma mensagem da ApexBrasil confirmando o apoio **ApexBrasil +Feiras**, e passará a ser considerada **aprovada**.

A empresa **aprovada** ao apoio está automaticamente comprometida com as obrigações previstas no **Formulário de Adesão** e neste **Regulamento de Participação**. A empresa brasileira **aprovada** deverá realizar a sua inscrição na feira **DRUPA 2024**, diretamente junto aos organizadores. Ao receber a confirmação pelos organizadores da feira **DRUPA 2024** da inscrição da empresa **aprovada**, será realizado o custeio do estande básico sob os parâmetros estabelecidos no item “3.i)” deste **Regulamento de Participação**.

Empresas candidatas em ordem de classificação excedente às vagas para a **DRUPA 2024** serão organizadas em lista de espera, mantendo-se a ordem de recebimento das inscrições, e serão comunicadas deste *status* por e-mail. Empresas em lista de espera poderão ser **convocadas**, no caso de cancelamentos de participação ou aumento de vagas disponíveis pela ApexBrasil.

5 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO & CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Taxa de Participação** estabelecida pela ApexBrasil a empresas brasileiras **aprovadas** para a **DRUPA 2024** terá como valor **€ 1.066,00** (hum mil e sessenta e seis euros).

A **Taxa de Participação** será paga pela empresa brasileira **aprovada** diretamente à ApexBrasil, em moeda nacional, por meio de boleto bancário, previamente ao início da **DRUPA 2024**. As datas e valores estabelecidos para o pagamento da **Taxa de Participação** da **DRUPA 2024** constarão do **Formulário de Adesão**, no qual o valor estará previsto em moeda estrangeira e sob câmbio não fixado. Na data indicada no próprio **Formulário de Adesão** para o faturamento, a ApexBrasil **utilizará o câmbio/cotação de moeda estrangeira** referenciada no **Banco do Brasil – opção de compra** (aplicativo BB) para a **emissão do boleto em moeda nacional**.

Não serão admitidos pagamentos realizados por terceiros. As possibilidades de parcelamento da **Taxa de Participação** constarão do **Formulário de Adesão**. Empresas com débitos financeiros junto à ApexBrasil deverão quitar sua dívida, como fator condicional ao apoio.

¹ **Formulário de Adesão** é o documento formal com validade contratual pelo qual a empresa confirma sua participação em determinada ação da ApexBrasil

Regulamento de Participação *DRUPA 2024*

6 DA APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA APEXBRASIL

A empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** deverá aplicar a logomarca da ApexBrasil, conforme modelos do **Anexo I**, em **qualquer** uma de suas **comunicações visuais** durante a sua participação na **DRUPA 2024**. A marca poderá ser aplicada/divulgada em:

- Testeira do estande na feira
- Balcão de atendimento do estande na feira
- Adesivos no estande na feira
- Banners no estande na feira
- Box Truss no estande na feira
- E-mail marketing
- Folders e papelaria em geral
- Convites da empresa à feira

É **obrigação da empresa** aprovada/participante **evidenciar ou comprovar a aplicação da logomarca mediante imagem (foto)**, que poderá ser enviada diretamente à ApexBrasil, ou via carregamento (*upload*) do arquivo de imagem ou foto, quando do preenchimento do **Formulário de Avaliação**, enviado ao final da feira para preenchimento da empresa aprovada/participante.

7 DA REDE DA APEXBRASIL

A ApexBrasil possui 9 escritórios internacionais e mantém contato com os postos dos mais de 104 Setores de Promoções Comerciais das Embaixadas Brasileiras, de forma que esses parceiros serão informados sobre a participação da(s) empresa(s) brasileira(s) expositora(s) na **DRUPA 2024**. Ficará a critério desses parceiros uma eventual visitação ao estande, bem como a possibilidade de oferta de oportunidades de promoção comercial dentro de seus respectivos escopos de atuação.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

8.1 Responder os contatos realizados pela ApexBrasil e confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

8.2 Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à **Taxa de Participação** junto à ApexBrasil.

8.3 Custear quaisquer contratações excedentes ao apoio ApexBrasil caracterizado no item “**3.i**”, a exemplo de locação de equipamentos e utensílios, promotores, intérpretes, etc.

8.4 Arcar com os custos e administrar quaisquer formas de personalização do estande diretamente com os Organizadores da **DRUPA 2024**. A ApexBrasil **não se responsabilizará** pela comunicação visual do estande.

8.5 Arcar com os custos de todos os procedimentos referentes aos representantes da empresa participante (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais).

8.6 Arcar **inteiramente** com os custos e administrar a logística relativa ao envio de amostras e materiais promocionais impressos à **DRUPA 2024**.

8.7 **Manter um representante (no mínimo) da empresa participante no estande por todo o período de duração da DRUPA 2024**, evitando multa de estande vazio por parte dos Organizadores. Na eventualidade da ApexBrasil receber alguma cobrança de multa em virtude de estande vazio de empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras**, a multa será repassada integralmente à empresa participante.

8.8 **Preencher completamente** (todas as perguntas) o **Formulário de Avaliação** da **DRUPA 2024**, disponibilizado pela ApexBrasil à empresa expositora/participante logo após a feira, ou em seu último dia.

8.9 Na eventualidade de precisar **cancelar sua participação** na **DRUPA 2024**, a empresa deverá **formalizar isto por e-mail** à ApexBrasil **o quanto antes**, mesmo após sua **aprovação**. Empresas já **aprovadas** pelo programa que cancelem sua participação estarão sujeitas às penalidades, além de eventuais taxas e multas estabelecidas pelos Organizadores da **DRUPA 2024** referentes a cancelamentos.

8.10 O descumprimento de quaisquer das orientações e obrigações supracitadas **poderá inviabilizar, temporária ou permanentemente**, futuras participações em feiras do Programa **ApexBrasil +Feiras**.

Regulamento de Participação *DRUPA 2024*

ANEXO I

Conforme determina o item #6 deste **Regulamento de Participação *DRUPA 2024***, sobre a aplicação de logomarca, é requerido que a empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** aplique a logomarca da ApexBrasil, conforme um dos modelos abaixo:

Supported by:



Supported by:



MINISTRY OF
DEVELOPMENT,
INDUSTRY, TRADE
AND SERVICES



Dúvidas sobre o programa de apoio **ApexBrasil +Feiras**?

Entre em contato: maisfeiras@apexbrasil.com.br
+55 (61) 2027.0362

Dúvidas técnicas operacionais sobre a Feira *DRUPA 2024*?

ENTRE EM CONTATO COM OS ORGANIZADORES:

Escritório Representação Messe Düsseldorf no Brasil:
Birgit Popovs: birgitpopovs@emmebrasil.com.br
Tel: +55 (11) 2365.4313

Messe Düsseldorf GmbH (Alemanha):
Patrick Hayek: hayekp@messe-duesseldorf.de
Tel.: +49 211 4560 985

onlinesupport@messe-duesseldorf.de
Tel.: +49 211 4560 400
